DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7.135, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.° 7.105, de 08 de junho de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora Kátia Silene Rodrigues Pezzini, matrícula n.° 72.881-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 22/06/2020, conforme requerimento protocolizado sob o nº. R-15.788, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.136, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Maria Agrinalda Araujo Braga, matrícula n°. 77.891, a partir de 31 de dezembro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.137, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Marquilene Yascara Soares Maciel, matrícula n°. 70.728, a partir de 03 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.138, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Amanda Correia Dias Rezende de Jesus, matrícula n°. 79.035, a partir de 12 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 29 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.139, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Fernanda Bernardes Ribeiro, matrícula n°. 75.238, a partir de 31 de dezembro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "E".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Registrada e publicada em, 29 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.140, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Cleonice Moreira da Silva, matrícula n°. 70.407, a partir de 28 de março de 2018, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.141, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Amanda Carolina Rosa de Oliveira, matrícula n°. 79.029, a partir de 12 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.142, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Sarah Paes Rodrigues, matrícula n°. 78.836, a partir de 01 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.143, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Ruth Agapito Teixeira, matrícula n°. 70.422, a partir de 28 de março de 2018, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “G”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.144, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Sara Marques de Oliveira, matrícula n°. 79.129, a partir de 26 de março de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.145, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Giovanna Claudia Carvalho, matrícula n°. 70.707 a partir de 20 de maio de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.146, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Geslane Tomaz Oliveira, matrícula n°. 70.830 a partir de 15 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.147, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Anna Maria Slimak, matrícula n°. 70.835 a partir de 19 de março de 2020, o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.148, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"Instaura Processo Administrativo e nomeia Comissão para apurar se houve o fornecimento dos serviços pela empresa MINASCOPY NACIONAL EIRELI, bem como eventual reconhecimento de despesas, e dá outras providências."

Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna n° 113/2020, datada de 10/06/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos relatados na Comunicação Interna n.° 015/2020, datada de 10/06/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos, deveres e responsabilidades, acerca do fornecimento dos serviços constantes na nota fiscal n° 000068494, emitida pela empresa MINASCOPY NACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 19.425.487/0001-82.

Art. 2° - Nomear Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior:

I – Agnaldo Pereira da Silva, matrícula n.° 78.943-8;

II – Luciana de Cássia Souza Teixeira, matrícula n.° 77.434;

III – João Henrique Madureira, matrícula n.° 77.481.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG – Processo Licitatório 52/PMM/2020, Tomada de Preço 07/PMM/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pintura e Instalação de Gesso acartonado no Palácio da Cultura, sito na Praça do Rosário, nº 50, Centro, Matozinhos/MG, conforme especificações do Presente Edital, Memorial Descritivo, Planilha de custos e anexos. A Comissão de Licitação, obedecendo ao critério de julgamento determinado no Instrumento Convocatório, qual seja, menor preço global,

declara como vencedora do presente certame licitatório, a seguinte licitante proponente: Cowag Engenharia e Construções Eireli que irá executar os serviços ao valor global de: R$ 210.346,26 (duzentos e dez mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos). Ciente as empresas do prazo de interposição de recurso administrativo concedido pelo artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, caso queiram. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.